

## PARECER CECE

SEI Nº 197.00009/2024-09

PROCESSO Nº 0103/24

PLL Nº 052/24

Denomina Alameda Helio Neumann Sant'Ana o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Um da Rua Curupaiti, localizada no Bairro Cristal.

### I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Vereador Ramiro Rosário que visa denominar Alameda Helio Neumann Sant'Ana o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Um da Rua Curupaiti, localizada no Bairro Cristal. O processo seguiu regular tramitação regimental, recebendo parecer prévio favorável pela Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, da Comissão de Constituição e Justiça e da sendo posteriormente encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - CECE e destinado a este vereador como relator. É o breve relatório.

### II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de logradouros é fundamental para organização e localização geográfica das cidades, além de conferir dignidade aos moradores e à população em geral. Do ponto de vista legal, a proposição preenche as formalidades necessárias para a sua tramitação, de modo que não apontamos qualquer óbice que impeça a tramitação e aprovação do Projeto de Lei em questão, além de tal proposição ser meritória.

### III. DA CONCLUSÃO

Tendo em vista o mérito da matéria, e a mesma estar inserida dentro do escopo no que tange a esta comissão dar parecer, de acordo com o art. 39 do Regimento interno desta casa, manifesto parecer pela APROVAÇÃO de tal Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 22/04/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0733799** e o código CRC **0EE9BC8B**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0733799.

*Observação:*

*A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.*



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 23/04/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 23/04/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a), voto SIM**, em 23/04/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0733802** e o código CRC **2EF6C7EC**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 107/24 - CECE** contido no doc 0733799 (SEI nº 197.00009/2024-09 - Proc. nº 0103/24 - PLL 052/24), de autoria do vereador Professor Alex Fraga, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **26 de abril de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0733802.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 26/04/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0736538** e o código CRC **7677A206**.